

SEGUNDA ERRATA AO EDITAL Nº 47/2026 – TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FIES PARA O CURSO DE MEDICINA – SEMESTRE LETIVO 2026.2

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACISA, mantido pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA. – CESED, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a presente **SEGUNDA ERRATA** ao Edital nº 47/2026 – Transferência de Financiamento Estudantil FIES para o Curso de Medicina – Semestre Letivo 2026.2, com a finalidade de sanar divergências materiais entre os itens 4.3, 7.1 e 7.2 do Edital, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.3

O item 4.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no mínimo:

- documento de identidade e CPF;
- comprovante de financiamento FIES ativo (DRM/contrato junto ao agente operador);
- histórico acadêmico atualizado;
- comprovante de vínculo ativo nesta instituição;
- comprovante de participação e nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a partir da edição de 2010.

Parágrafo único. A matrícula acadêmica no semestre 2026.2 será exigida após a classificação no presente processo seletivo, para efeito de confirmação da transferência do financiamento estudantil FIES, observado o disposto no item 7.2 deste Edital."

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.1

O item 7.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar, após a divulgação do resultado final, a documentação necessária à formalização do processo de transferência junto ao agente operador do FIES, observadas as exigências regulamentares aplicáveis."

3. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.2

O item 7.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.2. A confirmação da transferência fica condicionada à efetivação da matrícula acadêmica pelo(a) candidato(a), bem como à anuência do agente financeiro operador e ao atendimento dos requisitos previstos na Portaria Normativa MEC nº 209/2018, na Portaria Normativa MEC nº 535/2020 e demais normas aplicáveis ao FIES."

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital nº 47/2026 – Transferência de Financiamento Estudantil FIES para o Curso de Medicina – Semestre Letivo 2026.2 e da Errata anteriormente publicada, que não conflitem com a presente Errata.

Campina Grande/PB, 21 de julho de 2026.

GISELE BIANCA NERY GADELHA
Diretora-Presidente do CESED
Reitora da UNIFACISA